

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 5.188 DE 23 DE MARÇO DE 2010

DETERMINA A AVERBAÇÃO DA LP Nº IN000861/2009.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/03/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.177/2009, referente ao requerimento de Averbação da Licença Prévia nº IN000861/2009, de responsabilidade da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN – Aterro Sanitário, Rua Artur Pereira da Mota, Caramujo.Município de Niterói,
- a Licença Prévia nº IN000861/2009, com validade até 30/10/2011,
- o Parecer Técnico de Averbação de Licença Prévia, elaborado pela GELSAR/INEA, favorável à substituição solicitada,
- a proposta do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar ao INEA a averbação da Licença Prévia nº IN000861/2009, de responsabilidade da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN, alterando a condição de validade 7.6, que passará a ter a seguinte redação:

7.6 – Inclinação dos taludes do Aterro Sanitário de 1V:1,5H, com garantia de gradiente igual ou inferior a 20%, para o sistema de drenagem dos percolados, e adoção de medidas operacionais de disposição que garantam a estabilidade dos taludes.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/03/2010